

Chamada Pública CGE nº 02/2026
Medalha Virginia Schall de Mérito Educacional

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz e a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação-Geral de Educação da Fundação Oswaldo Cruz, tornam pública as inscrições para **Medalha Virginia Schall de Mérito Educacional**, que visa reconhecer e valorizar os esforços educacionais de pessoas servidoras em trajetórias acadêmicas de elevado mérito na educação, no campo da saúde.

1 FINALIDADE

- 1.1. Premiar com a **Medalha Virginia Schall de Mérito Educacional** um(a) servidor(a) da Fiocruz com reconhecida trajetória de vida e atuação meritória no campo da educação em saúde.
- 1.2. Será selecionada candidatura de pessoas servidoras com destacada atuação nas áreas de Ciências Biológicas Aplicadas e Biomedicina e/ou Medicina.

2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Trajetória meritória de contribuições para a educação por meio da formação de pessoal para o campo da saúde e reconhecida pelos pares;
- 2.2 Integridade profissional;
- 2.3 Contribuição duradoura para o campo de atuação, expressa, entre outros elementos, pela capacidade dos seus ex-alunos;
- 2.4 Reconhecimento geral das características de liderança no campo da educação;
- 2.5 Influência estadual, nacional e/ou internacional nas políticas educacionais;
- 2.6 Fica vedada a participação de pessoa candidata que tenham sido agraciadas com a Medalha anteriormente.

- 2.7 Fica vedada a participação de pessoa candidata vinculados a Unidades da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que tenham sido agraciadas com a Medalha nos últimos 2 (dois) anos.
- 2.8 Considerando a série histórica, será dado preferência a servidor(a) de unidades fora do Rio de Janeiro.

3 DAS INSCRIÇÃO

- 3.1 O envio da candidatura pressupõe o conhecimento e a aceitação da pessoa candidata das condições desta chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 A candidatura à *Medalha* poderá ser apresentada de três formas:
- a) Autoindicação – a pessoa servidora apresenta a sua própria candidatura;
 - b) Indicação por Conselho Deliberativo (CD) de unidade da Fiocruz;
 - c) Indicação pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) de programa de pós-graduação *stricto sensu* da Fiocruz.
- 3.3 O envio da inscrição deverá ser realizado por e-mail para medalhavs@fiocruz.br, respeitando os prazos e as orientações constantes desta chamada, com o envio dos seguintes documentos em pdf:
- I- **Documento de concordância a inscrição da pessoa candidata** – Anexo I;
 - II- **Documento-síntese sobre a pessoa candidata** contendo até 300 palavras;
 - III- **Memorial da contribuição educacional a pessoa candidata** contendo até 10 páginas em formato A4, fonte Arial 11, espaço simples e com margens de 2,5 cm em todas as bordas, destacando ou justificando que a pessoa candidata atende aos requisitos descritos no item 3 e item 5;
 - IV- **Cartas de Recomendação** - Até cinco cartas de recomendação, subscritas e devidamente assinadas por orientandos(as) atuais ou egressos(as) da pessoa candidata, as quais deverão observar o limite máximo de 2 (duas) páginas cada, em formato A4, fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples e margens de 2,5 cm em todas as bordas. As referidas cartas deverão enfatizar os aspectos qualitativos da atuação da pessoa candidata, indicando, de forma fundamentada, as características que a distinguem como detentora de elevado mérito, bem como as contribuições prestadas à formação e à trajetória acadêmica e/ou profissional dos(as) orientandos(as).

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação.
- 4.2 A comissão de avaliação será indicada pela CGE/VPEIC e deverão:
- Ser pessoas de notório saber nos seus campos de atuação;
 - Membros internos e externos à Fiocruz;
 - Exerça suas atividades **ad honorem**, inexistindo qualquer remuneração, gratificação, auxílio ou vínculo trabalhista ou previdenciário decorrente dessa participação.
 - Sem nenhum vínculo pessoal ou profissional com o(a) indicado(a) nos últimos 5 anos
- 4.3 O processo de avaliação consistirá em 2(duas) fases:
- 4.3.1 Análise técnica/documental, de caráter eliminatório que consiste:
- na verificação de conformidade da documentação de inscrição, e
 - exclusão das candidaturas em desconformidade.
- 4.3.2 Análise de mérito, que consiste na análise dos critérios abaixo:
- Atendimento aos requisitos descritos no item 2, desta chamada;
 - Contribuição da pessoa candidata à carreira dos seus orientandos. Devem ser valorizados a diversidade de orientandos e o seu sucesso na carreira;
 - Mérito intelectual, domínio do seu campo de conhecimento;
 - Criatividade, originalidade e potencial transformador da atuação da pessoa candidata;
 - Benefício social e impactos amplos da atuação educacional da pessoa candidata, que incluem, mas não são limitados à participação de segmentos sub-representados no campo científico relacionados a gênero, raça e de pessoas com deficiência;
 - Contribuição para a ação do Sistema Único de Saúde;
 - Contribuição para a Ciência, Tecnologia & Inovação;
 - Contribuição para o avanço aos princípios da integridade em pesquisa e da bioética;
 - Contribuição para a comunicação social da Ciência e engajamento público com a Ciência e Tecnologia;
 - Contribuição para a melhoria da metodologia e da infraestrutura educacional.
- 4.4 Somente uma pessoa candidata poderá ser indicada pelo Comitê de avaliação, não sendo possível o empate entre mais de um concorrente.
- 4.5 Não há menção honrosa nesta chamada.

5 DA PREMIAÇÃO

- 5.1 A solenidade de premiação acontecerá em outubro de 2026, no Rio de Janeiro, durante a Semana da Educação da Fiocruz.
- 5.2 Receberá a **Medalha Virginia Schall de Mérito Educacional** a pessoa candidata indicado pelo Comitê de Seleção.
- 5.3 Durante a solenidade de entrega da **Medalha Virginia Schall de Mérito Educacional**, a pessoa premiada fará uma apresentação sobre a sua trajetória, de, no máximo, 30 minutos.
- 5.4 O texto de divulgação científica e o vídeo da conferência na cerimônia de entrega da **Medalha Virginia Schall de Mérito Educacional**, assim como fotos do premiado, serão mantidos em área específica do portal do Campus Virtual Fiocruz, com indicação do ano da concessão, sem prejuízo de sua divulgação em outros veículos.

6 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período das inscrições	02/06/2026 até 21/08/2026
Análise de Mérito	Até 18/09/2026
Divulgação do resultado	Até 25/09/2026
Solenidade de Entrega	Em outubro, na Semana de Educação da Fiocruz

7 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização desta seleção ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a [Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.
- 7.2 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:
- Execução de Contrato – artigo 7º, V, LGPD,
 - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD.

- c) Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”; e
 - d) Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD.
- 7.3 Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento desta chamada de seleção.
- 7.4 Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o(a) discente egresso(a) e orientador(a), sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.
- 7.5 O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização dos cursos/eventos, poderá ser realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados do(a) discente egresso(a) e orientador(a) na realização do curso ou na prestação de contas do curso/evento, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação.
- 7.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.
- 7.7 A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela [Lei 13.853/19 \(LGPD\)](#), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo(a) discente egresso(a) e orientado(a) no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.
- 7.8 A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.
- 7.9 Os dados pessoais discente egresso(a) e orientado(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal

para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

- 7.10 Para os fins desta chamada, quando houver parceria/cooperação com outras instituições, as partes se comprometem a respeitar a [Lei Geral de Proteção de Dados \(Lei n. 13.709/2018\)](#), tratando os dados pessoais e sensíveis envolvidos no presente edital conforme os princípios do art. 6º, mais especificamente os da finalidade, necessidade, adequação, segurança e prevenção.
- 7.11 O(a) PARCEIRO(A)/CO-CONTROLADOR(A) se compromete a tratar os dados pessoais disponibilizados pela Fiocruz apenas para fins lícitos, preservando o direito à privacidade e cumprindo todas as regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Não há pedido de recurso/reconsideração da Análise de Mérito.
- 8.2 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico medalhavs@fiocruz.br.
- 8.3 A Fiocruz se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgue necessários.
- 8.4 As pessoas candidatas a essa Chamada declaram estarem cientes da utilização dos seus dados neste processo de seleção e do compartilhamento de seus dados, exclusivamente para esta chamada.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026.

Isabella Fernandes Delgado
Coordenadora Geral de Educação
VPEIC/Fiocruz
Siape: 1356795

ANEXO I

Solicitação de Inscrição **Medalha Virginia Schall de Mérito Educacional** **(retire os parênteses e preencha as informações)**

Venho solicitar a inscrição na Chamada Pública 02/2026 para **Medalha Virginia Schall de Mérito Educacional** com o envio dos meus dados descritos abaixo e declaro conhecimento as exigências desta chamada.

Nome: nome completo

Siape: nº siape

Cargo: cargo

Unidade: unidade

Telefone: telefone

E-mail: email

Link Lattes: link Lattes

assinatura da pessoa candidata - via gov.br